



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1001/86

*Coat of arms  
19*

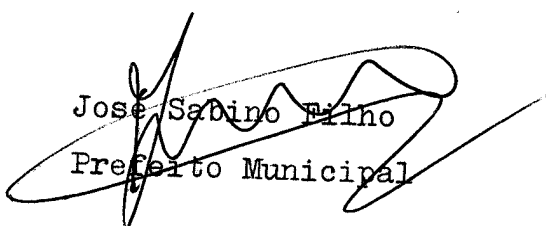
Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Termo de compromisso com a Secretaria de Estado da Educação

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, datado de 30/05/86, para recebimento de equipamento e materiais permanentes e de consumo para as Escolas Municipais e Estaduais beneficiadas pelo convênio nº841/84, do Plano Integrado de Assistência ao Educando (PIAE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 30 de Junho de 1986.

  
José Sabino Filho  
Prefeito Municipal